

**DECRETO EXECUTIVO Nº 495/2002 - DE 28 DE MAIO DE 2002.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.*

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001 de 21 de dezembro de 2001;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0031 - Assistência Social Comunitária

08.244.0031.1.031 - PROGRAMA AÇÕES GERAÇÃO DE RENDA

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 5.000,00

Art.2º - Servirá de Recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 28 de maio de 2002.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento